



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

**LEI nº 1.117, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a extinção, criação e remanejamento de cargos e reorganização do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Alexandria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Ficam extintos no âmbito do **Gabinete Civil (GC)**, os seguintes cargos:

- I – Três cargos de Assessor Jurídico;
- II – Um cargo de Sub-Coordenador de Imprensa;
- III – Um cargo de Sub coordenador de Cerimonial;
- IV – Um cargo de Assessor para Assuntos do Governo;
- V – Três cargos de Assessor – Nível A.

Art. 2º - O cargo de Coordenador de Comunicação Social, imprensa e Cerimonial, passa a ter a remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – Ficam extintos no âmbito da **Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio (SEMPP)**, três cargos de assessor nível A.

Art. 4º – Ficam extintos no âmbito da **Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente e Cidadania (SEMCA)**, os seguintes cargos:

- I – Um cargo de Coordenador Geral – Nível A;
- II – Um cargo de Sub-coordenador de Cultura e Turismo;
- III – Um cargo de Sub-coordenador da Sala Verde;
- IV – Quatro cargos de Assessor Nível A.

Art. 5º – Ficam extintos no âmbito da **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)**, os seguintes cargos:

- I – Um cargo de Coordenador Geral – Nível B;
- II – Quatro cargos de Assessor Nível A.

Art. 6º – Ficam extintos no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo (SEMOTU)**, os seguintes cargos:

- I – Dois cargos de Assessor Nível B;
- II – Cinco cargos de Assessor Nível A.

Art. 7º – Ficam extintos no âmbito da **Secretaria Municipal de Agricultura (SEMA)**, os seguintes cargos:

- I – Um cargo de Coordenador Geral Nível B;
- II – Um cargo de Sub-coordenador de Agricultura;
- III – Três cargos de Assessor Nível A.

Art. 8º – Ficam extintos no âmbito da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças (SEMT)**, os seguintes cargos:

- I – Dois cargos de Sub-coordenador de Finanças;
- II – Um cargo de Sub-coordenador de Fiscalização Tributaria;
- III – Três cargos de Assessor Nível A.

Art. 9º – O cargo de Sub-coordenador de Tributação no âmbito da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças (SEMT)**, passa a ter a nomenclatura de Sub-coordenador de Tributação, Finanças, passando a englobar as atribuições do Sub-coordenador de Finanças e tendo a sua simbologia alterada para o nível CC-03.

Art. 10º - Ficam extintos no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, os seguintes cargos:

- I – Um cargo de Coordenador Geral nível A;
- II – Um cargo de Sub-coordenador do Programa PETI;
- III – Um cargo de Sub-coordenador da Jornada Ampliada (PETI);
- IV – Um cargo de Sub-coordenador Pro-Jovem Adolescente;
- V- Três cargos de Assessor Nível B;
- VI – Oito cargos de Assessor Nível A.

Art. 11 - Ficam extintos no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH)**, três cargos de Assessor Nível A.

Art. 12 – Ficam criados no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH)** os seguintes cargos em comissão, somente ocupáveis por detentores de cargos efetivos:

I – um cargo de Presidente de Comissão de Licitação, símbolo CC-03;

II – dois cargos de Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CC-04;

III – um cargo de sub-coordenador de Administração, símbolo CC-04.

Art. 13 – Fica alterado o cargo de Coordenador de Compras no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH)** o qual passa a integrar a simbologia CC-01.

Art. 14 – Fica alterado o cargo de Coordenador de Atenção Especializada e Agendamento de Procedimentos no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SMSSB)** o qual passa a simbologia CC-11.

Art. 15 – Fica alterado o cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SMSSB)** o qual passa a simbologia CC-02.

Art. 16 – Fica alterado o cargo de Coordenador Administrativo do Centro de Especialidades Odontológicas no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SMSSB)** o qual passa a simbologia CC-02.

Art.17 - Fica alterado o cargo de Coordenador da UERN no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação (SEME)** o qual passa a integrar a simbologia CC-02.

Art. 18 – Passa a fazer parte do ANEXO I da Lei 836/2005 o símbolo CC-11, com gratificação de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 19 – Os cargos excluídos, incluídos e modificados são retirados, inclusos e modificados do Quadro de Pessoal do Poder Executivo no ANEXO I da Lei 836/2005.

Art. 20 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias, dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, conforme a necessidade de implementação das disposições desta Lei.

Art. 21 – Os ocupantes dos Cargos em Comissão de exclusivo acesso para servidores públicos, permanecem vinculados ao regime próprio de previdência, sendo o recolhimento realizado conforme as regras próprias definidas em Lei.

Art. 22 – Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são oriundos dos excessos de arrecadação do FPM e de recursos diretamente arrecadados.

Art. 23 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 21 de março de 2016.

**Raimundo Ferreira de Andrade**  
Prefeito Municipal